



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Prezados/as Defensores/as Públicos/as,

O Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores (NSITS), o Núcleo Especializado de Situação Carcerária (NESC) e a Assessoria Criminal da Defensoria Pública-Geral acompanham recentes decisões da Presidência da Seção Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que indeferiram liminarmente a tramitação de pedidos de *Habeas Corpus* coletivos e de *Habeas Corpus* individuais, com pedidos de extensão a réus em situação idêntica.

A estratégia de atuação nestes casos envolveu o manejo de recursos/meios de impugnação tanto no próprio Tribunal de Justiça quanto nos Tribunais Superiores.

Como se tem notícia de que as decisões de indeferimento liminar estão sendo adotadas de forma padronizada pela Presidência da Seção Criminal, os Núcleos e a Assessoria Criminal colocam-se à disposição dos/as Defensores/as Públicos/as para o compartilhamento das peças e orientações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores
Núcleo Especializado de Situação Carcerária
Assessoria Criminal da Defensoria Pública-Geral